BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGEIRO

ANO XLVIII - Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº. 100 de 10/01/1976 – MOGEIRO n° 4.236 – 27 de maio de 2024.

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Lei nº 419/2024

De 27 de maio de 2024.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA, Prefeito do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos próprios deste município.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02.030 – SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO
12.361.1006.2103 – CONCESSAO DE BOLSAS A ESTUDANTES
33.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes – Fonte 500.....R$ 55.000,00
TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°- Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.
Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mogeiro, Estado da Paraíba, 27 de maio de 2024.

Antonio José Ferreira
Prefeito Constitucional